



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 339/2023**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 474
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>339/2023</b>	
<b>Referência</b>	: <b>VI – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.1) Comissões; b.1.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC Processo: P2023/017221-5 DELIBERAÇÃO N. 007/2023 – COTC. Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária de 2023.</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova 1º Reformulação Orçamentária Competência 2023.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Deliberação n. 007/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que trata da 1º Reformulação Orçamentária Competência 2023, **DECIDIU** aprovar na íntegra a Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 9 de março de 2023, na sede do Crea-MS e considerando que 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2023 foi encaminhada pela Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 010/2023**, considerando que a referida Reformulação Orçamentária contém a abertura de crédito adicional no montante de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), sendo que esse incremento corresponde a 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do orçamento inicialmente aprovado, considerando que a abertura do crédito adicional, advém do superávit financeiro auferido no exercício de 2022, correspondente a R\$ 15.303.897,10 (quinze milhões, trezentos e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), considerando que a alocação do crédito adicional está basicamente concentrada no reforço das dotações orçamentárias destinadas às despesas corrente, que somam R\$ 1.241.624,09 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), e despesas de capital que totalizam R\$ 685.250,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis da 1ª Reformulação Orçamentária foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 339/2023**

considerando que a referida proposta de reformulação orçamentária obedeceu as normas vigentes estabelecidas pela Lei n. 4.320/1964 e pelo artigo 3º da Resolução 1.037/2011 do Confea e, considerando que os incisos VI e IX do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõem que compete a COTC apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas; e, encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária Competência 2023, com a suplementação do valor de R\$ 1.926.874,09 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), passando o montante do orçamento a ser de R\$ 27.158.316,66 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para posterior encaminhamento ao Confea." Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, ARMANDO ARAUJO NETO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CORNELIA CRISTINA NAGEL, DANIEL DOFF SOTTA, EDUARDO BARRETO AGUIAR, EDUARDO EUDOCIAK, ELAINE DA SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, KEICIANE SOARES BRASIL, LEANDRO SKOWRONSKI, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, MIRON BRUM TERRA NETO, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBERTO LUIZ COTTICA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SIDICLEI FORMAGINI, SINARA BRITO DA SILVA, STANLEY BORGES AZAMBUJA, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO e TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de março de 2023

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**